LEI Nº 607/2021

"Dispõe sobre a autorização para a concessão de Auxílio à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, e dá outras providências."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, a título de auxílio a importância de R$ 41.079,22 (quarenta e um mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos), que serão repassados em uma única parcela.

Parágrafo Único. O valor previsto no caput deste artigo será destinado exclusivamente para a aquisição de uma Usina de Oxigênio, conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 08 de abril de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal